



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.096

De 18 de setembro de 2009

Autógrafo nº 238/09 – Projeto de Lei nº 193/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre desafetação de área Municipal da classe de bem de uso comum para bem dominical.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bem de uso comum do povo para enquadramento na classe de bem dominical, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Araraquara, matriculado sob nº 109.141 no I Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior está devidamente caracterizados conforme memorial descritivo e seu respectivo desenho de nº 1-5-3.226, elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Araraquara – guichê nº 031.090/2009 – que assim se descreve e caracteriza:

“DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área com superfície de 20.374,50 m², do Loteamento JARDIM SANTA THEREZA, em Araraquara, que assim se descreve: 91,10 metros de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes; 4,24 metros em linha inclinada, mais 30,00 metros e mais 4,24 metros confrontando a baía para ônibus e 75,69 metros; também de frente para a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes, 51,19 metros, mais 2,77 metros confrontando com a Área Verde da Prefeitura Municipal de Araraquara, mede 14,05 metros de frente para a Rua Antonio Rodrigues de Carvalho, mede 14,36 metros em curva circular, fazendo a concordância do alinhamento predial desta última com o da Avenida Estrada de Ferro Araraquara, mede 39,86 metros em curva circular de frente para a Avenida Estrada de Ferro Araraquara, 4,40 metros em linha inclinada, mais 30,49 metros em curva circular e mais 4,43 metros em linha inclinada, contornando a baía para ônibus e 54,56 metros em curva circular também de frente para a Avenida Estrada de Ferro Araraquara, mede 212,03 metros confrontando com a Área Verde II, mede 5,00 metros confrontando com a Avenida Ninim de Freitas e finalmente mede 7,95 metros em curva circular, fazendo a concordância do alinhamento predial da Avenida Ninim de Freitas com a Rua Pastor Antonio da Silva Cortes, encerrando este levantamento”.

1749-25/09/2009 0844944 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

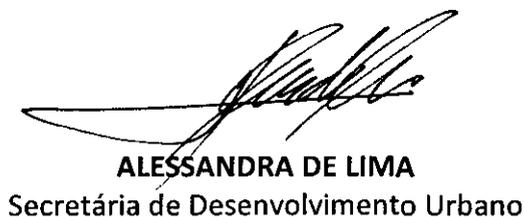
Art. 3º A autorização de que trata esta lei abrangerá eventuais desmembramentos ou anexações referentes ao imóvel descrito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio/número 01/2009.

.Guichês nºs 002.000/2008 e 031.090/2009 - ("PC").